

COMUNICADO AO MERCADO
DE CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE
NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DA



PRISMA CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ nº 30.948.205/0001-64

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, conj. 112, parte, Jardim Paulistano

CEP 01.452-000, São Paulo, SP

Código ISIN nº BRPCCPNCM021

Código de Negociação na B3: NC002500CCX

Nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **PRISMA CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, conj. 112, parte, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 30.948.205/0001-64, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.518.781 (“**Emitente**”), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), da 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o rito de registro automático, de 113.000 (cento e treze mil) notas comerciais escriturais (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 08 de maio de 2025, o montante total de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), **COMUNICAM**, nesta data, o **cancelamento da Oferta**, em razão de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias que fundamentaram o requerimento de registro de oferta pública de distribuição.

Nos termos do Ofício- Circular nº 10/2023/CVM/SRE e observado o disposto no Contrato de Distribuição e no artigo 71 da Resolução CVM 160, a revogação da Oferta prescinde de manifestação da CVM em razão do regime de registro sob o rito automático.

Diante deste Comunicado (conforme abaixo definido), os Documentos da Oferta (conforme definido abaixo) celebrados ficam automaticamente cancelados, nos termos do referido documento.

A Emitente e o Coordenador Líder permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente “Comunicado ao Mercado de Cancelamento da Oferta Pública de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, dm Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Prisma Capital Control S.A.” (“**Comunicado**”) e nele não definidos têm o significado a eles atribuído no (i) “Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Prisma Capital Control Participação S.A.” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 05 de maio de 2025 pela Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4o Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**”) e demais partes; (ii) no “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Prisma Capital Control Participação S.A.”, celebrado em 06 de maio de 2025, entre a Emitente, o Coordenador Líder e demais partes (“**Contrato de Distribuição**”); e (iii) nos demais documentos da Oferta, os quais se encontram disponíveis na página da Emitente, na B3 e na CVM (“**Documentos da Oferta**”).

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CANCELAMENTO DA OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERIA SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO.

São Paulo, 13 de maio de 2025.



Coordenador Líder



